



Memº Nº 001/2021– SCTC/IPMB

Belém, 17 de maio de 2021.

Da: Seção de Controle Técnico Contábil - SCTC

À: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP

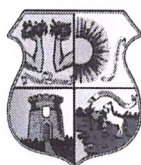
Assunto: Relação de Contratos Temporários do IPMB (1º quadrimestre/2021)

Conforme disposto na **Resolução Administrativa Nº 003/2016/TCM-PA**, solicitamos a esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a relação de contrato temporários, referente ao período de 01/01/2021 a 30/04/2021, visando o cumprimento do prazo para envio da prestação de contas do 1º QUADRIMESTRE/2021 do IPMB ao TCM.

Atenciosamente,

Cleize Maria Lourinho da Costa
Seção de Controle Técnico Contábil – SCTC/IPMB

Recebido em 19.05.2021



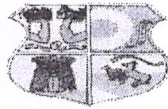
Memo° 034/2021- CGP

Belém, 21 de Maio de 2021.

Conforme a solicitação do Mem° n° 001/2021-SCTC/IPMB, informamos a V.S^a, que atualmente temos 02 (dois) contratos temporários firmados conforme relação abaixo e cópias dos contratos em anexo.

Nome	Contrato Temporário
EMILIANO AUGUSTO BASTOS COUTINHO (MÉDICO)	N° 001/19 - O presente contrato tem vigência no período de 01/11/2020 a 31/10/2021.
MARCOS DANIEL MELLO AMARANTE (MÉDICO)	N° 002/19 - O presente contrato tem vigência no período de 01/11/2020 a 31/10/2021.

Lígia Fé Barros da Silva
Coordenadora da CGP/IPMB



PREFEITURA DE BELÉM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM –IPMB.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/19-IPMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, representado neste ato por seu Presidente LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO e EMILIANO AUGUSTO BASTOS COUTINHO, conforme abaixo melhor se especifica.

As partes acima denominadas resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com base nas orientações do TCM, constante do Processo nº 2019.48.303741PA, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO PRINCIPAL : Prestação de serviços de **MÉDICO DO TRABALHO**, com lotação no Departamento da Previdência, na Coordenadoria de Perícia Médica- CPM

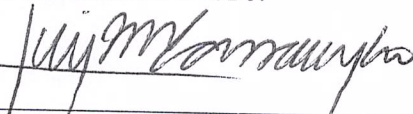
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 01/11/2020 A 31/10/2021.

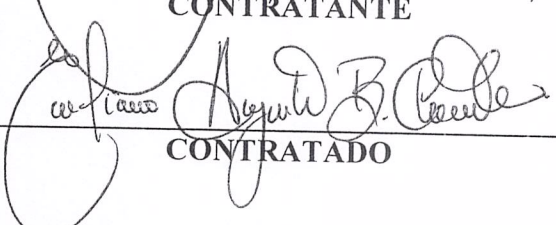
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e termos do Contrato Principal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante poderá rescindir o presente Termo Aditivo de Prorrogação a qualquer tempo, desde que cessem os motivos originários do mesmo.

E por estarem assentes em tudo quanto acima foi definido, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

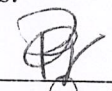
Belém-Pa, 30 de novembro de 2020.

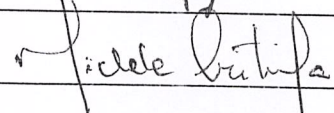


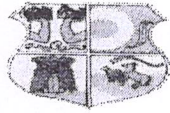
CONTRATANTE


CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

2. 



PREFEITURA DE BELÉM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM -IPMB.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/19-IPMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, representado neste ato por seu Presidente **LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO** e **MARCOS DANIEL MELLO AMARANTE**, conforme abaixo melhor se especifica.

As partes acima denominadas resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com base nas orientações do TCM, constante do Processo nº 2019.48.303741PA, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO PRINCIPAL : Prestação de serviços de **MÉDICO DO TRABALHO**, com lotação no Departamento da Previdência, na Coordenadoria de Perícia Médica- CPM

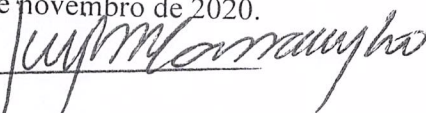
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 01/11/2020 A 31/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e termos do Contrato Principal.

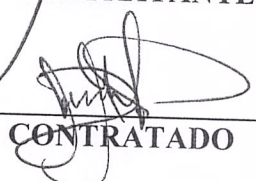
PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante poderá rescindir o presente Termo Aditivo de Prorrogação a qualquer tempo, desde que cessem os motivos originários do mesmo.

E por estarem assentes em tudo quanto acima foi definido, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-Pa, 30 de novembro de 2020.



CONTRATANTE



CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

2. 